



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº. 662, DE 19 DE JULHO DE 2013.

**Revoga a Portaria nº 639, de 17 de abril de 2013 e cria e nomeia a Unidade Gestora Local - UGL para Organização e Implantação do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU do Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de designar membros para compor a Unidade Gestora Local - UGL do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU do Município de Lagoa Santa/MG.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada a Unidade Gestora Local – UGL para Organização e Implantação do Centro de Artes e Esportes Unificados no Município de Lagoa Santa/MG.

**Art. 2º** - A Unidade Gestora Local – UGL criada no artigo anterior será composta dos seguintes membros:

- Renato Batista Rodrigues – Coordenador de Desempenho Econômico e Institucional – Coordenador Geral;

- Gustavo Mariano – Engenheiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento – Coordenador de Engenharia;

- Eliane Gonçalves de Moura Martins – Assessora da Secretaria Municipal de Bem Estar Social – Coordenadora de Cultura;

- Douglas Maciel de Matos – Diretor Municipal de Esportes e Lazer – Coordenador de Esportes;

- Luciano Elias Correia da Cunha – Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico – Coordenador de Inclusão Social;

- Diego Nogueira Camargo – Gerente de Setor de Projetos e Programas – Coordenador de Assistência Social;

- Valério Márcio Batista – Chefe do Departamento de Orçamento e Estratégia – Coordenador de Desenvolvimento Econômico;

- Mauro Moreira da Silva – Coordenador da Defesa Civil – Coordenador de Segurança Cidadã.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** - A participação na Unidade Gestora criada por essa Portaria não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

**Art. 4º** - Compete a Unidade Gestora Local – UGL criada por esta Portaria:

**I** – coordenar, mobilizar, orientar, zelar, reunir, discutir, supervisionar, promover, implantar o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

**II** – zelar pela efetiva realização do projeto, possibilitando a infraestrutura adequada para a implantação dos equipamentos;

**III** – realizar reuniões para debater e deliberar sobre aspectos relacionados à implantação do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU.

**Art. 5º** - Fica revogada a Portaria nº. 639, de 17 de abril de 2013.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de julho de 2013.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**